

Decreto Lei nº 6/63

9
Kammmerer

Eu Rulens José Silveira
Prefeito Municipal de Major Gercino
faço saber que a Câmara de Verei-
dades aprova e eu sanciono a seguinte
Lei.

- Art. 1º - Fica a Executiva Municipal
autorizada a efetuar a com-
pra de um terreno de proprieda-
de de Edmundo José Silveira
e sua mulher, situado na
rua deste Município com a
área de 10200 m² com as
seguintes confrontações, fazem-
do fronteiras ao Norte com a
estrada Guaf, fundos ao Sul
com terras dos mesmos condi-
dens estrema ao Leste com
terras de Afelino Silveira e
ao Oeste com terras de Rulens
Hector e Rauli José Silveira
- Art. 2º - Para atender as despesas com
a aquisição e compra de que
seja a presente Lei fica a
Toda Executiva Municipal
autorizada a despende a im-
portância de cr. 700.000,00
que será pago pela Prefeitura
Municipal no prazo de três
(3) anos a contar da data
da publicação da presente

lei:

Art. 3º - Fica a Paela Executiva au-
torizada a doar gratuita-
mente o terreno constante
do artigo 1º ao Plano de
Obras do Governo Planej
para a construção de um
Grupo escolar.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor
na data de sua publicação
revogadas as disposições
em contrário.

Prefeitura Municipal de Major
Gueiros em, 9 de Maio de 1963

Pulvis José Silva
prefeito municipal

Decreto lei nº 7/63

Eu Pulvis José Silva
Prefeito Municipal de Major Gueiros
faço saber que a Câmara de Vere-
áveis aprovou e eu sanciono a
seguinte lei.

Art. 1º - Fica a Paela Executiva
a pagar a gratificação de
R\$ 3.000,00 mensais ao
Delegado Policial de sede